Medianeira, 05 de novembro de 2026.

Processo Administrativo nº 37/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Para a contratação de serviço de internet com IP dedicado, destinado a atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, além de consulta a referências de contratações públicas, com o objetivo de verificar os valores praticados no mercado e identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Na pesquisa, foram obtidas propostas das empresas Ligga Telecom, no valor de R$ 790,00 mensais; Portal Itaipu, no valor de R$ 149,90 mensais; e Viarnet Telecomunicações Ltda., no valor de R$ 159,61 mensais. Também foram consideradas a contratação anterior com a Viarnet, pelo mesmo valor mensal, e a referência obtida no PNCP, de R$ 990,00 mensais. A empresa Innet foi consultada, mas não apresentou orçamento.

Embora a empresa Portal Itaipu tenha apresentado o menor preço, no valor de R$ 149,90 mensais, a diferença em relação à proposta da Viarnet é de apenas R$ 9,71 por mês, totalizando R$ 116,52 no período de 12 (doze) meses. A proposta da Viarnet mantém o mesmo valor mensal praticado na contratação anterior e encontra-se abaixo da mediana apurada na pesquisa de preços, de R$ 369,74 mensais.

Quanto aos aspectos técnicos, o serviço atualmente fornecido pela Viarnet utiliza IP dedicado para a hospedagem local do sistema Elotech, responsável pela disponibilização do Portal da Transparência, bem como para o acesso externo da empresa responsável pelo monitoramento das câmeras de segurança do CISI.

Conforme parecer técnico emitido pela área de Informática, a contratação de outro provedor implicaria a alteração do endereço IP, podendo ocasionar indisponibilidade temporária do Portal da Transparência, interrupção do acesso remoto ao sistema de monitoramento das câmeras e necessidade de reconfigurações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e demais órgãos conveniados.

Diante da análise dos valores pesquisados e dos aspectos técnicos apresentados, considera-se que a proposta da empresa Viarnet Telecomunicações Ltda. apresenta maior vantajosidade para o CISI, considerando a pequena diferença em relação ao menor preço, a manutenção do valor anteriormente praticado e a prevenção dos impactos operacionais decorrentes da alteração do IP dedicado.

Assim, foi considerada adequada para a contratação a seguinte proposta:

1. **VIAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **11.158.918/0001-80**, no valor mensal de **R$ 159,61 (cento e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)**, totalizando **R$ 1.915,32 (mil novecentos e quinze reais e trinta e dois centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

SMJ.

Alice Maria Silva Lenz
Analista Administrativo
Matrícula nº 3501